

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 10/07/2024

Hora: 10:04

Portaria Prev nº 29/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS, Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, inciso III da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal c/c art. 58 da Lei Municipal 7661/2020, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, ao servidor **ANGELO HENRIQUE FERRARI**, matrícula 5341, cargo de MOTORISTA, padrão 10, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.496,39 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 2.066,95 - Lei Municipal nº 7899 de 2021; Avanços 10% (10x) R\$ 2.066,95 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 103 e 104; Incorporação horas extras 50% R\$ 635,75 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação da média do adicional de insalubridade 20% e 40% R\$ 419,44 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação reflexo de horas extras 50% R\$ 105,96 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação gratificação individual de desempenho de trânsito R\$ 96,72 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação horas extras 100% R\$ 87,89 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação reflexo horas extras 100% R\$ 14,65 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação adicional noturno R\$ 1,76 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação reflexo adicional noturno R\$ 0,32 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; a ser custeada por PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ESTEIO, 10/07/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.